REGISTRO
FLS. 109 DO LIVRO Nº 09
Caçu, 19 / 06 / 96
Seuler

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 1068/96, DE 15 DE MAIO DE 1996.

Institui no Município de Caçu, o dia Municipal de Combate ao Alcoolismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituido no Município de Caçu, o dia Municipal de Combate ao Alcoolismo.

PARAGRAFO UNICO - O dia 08 de novembro será o dia instituido de que se trata o artigo anterior da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 15 dias do mês de maio do ano de 1996.

Silvânia Maria Barbosa Pinto